



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Genecista Monsenhor Tabosa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Genecista Monsenhor Tabosa, no município de Morada Nova-CE, INEP nº 23129190, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPUNº</b> 5730628/2017	<b>PARECER Nº</b> 1132/2017	<b>APROVADO EM:</b> 19.10.2017

## I – RELATÓRIO

Francisca de Fátima Bessa Madeira, diretora pedagógico do Centro Educacional Genecista Monsenhor Tabosa, no município de Morada Nova-CE, por meio do processo nº 5730628/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Manoel Castro, nº 440, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova-CE, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 33.621.384/0274-08, com Censo Escola nº 23129190.

Responde pela direção a professora Francisca de Fátima Bessa Madeira, com Graduação em Pedagogia Regular, Registro nº 10926, e a secretária escolar, Rosineide Lima Carneiro, Registro nº 2967.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 440/2012, cuja validade expirou em 31/12/2012.

O corpo docente dessa instituição é composto de 33 professores com 32 habilitados, perfazendo um total de 96,97% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1132/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Cenecista Monsenhor Tabosa, no município de Morada Nova-CE, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O voto do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Morada Nova, para apreciação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Morada Nova, aos 19 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE